

Saneamento de Goiás S.A.

Demonstrações contábeis
acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes

Em 31 de dezembro de 2015

Índice

	Página
Relatório dos auditores independentes	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e de 2014	13

Relatório dos auditores independentes

Aos:
Administradores da
Saneamento de Goiás S.A.
Goiânia – GO

Grant Thornton Auditores Independentes
Rua João de Abreu, Pavimento 14º –
Qd. F8 – Lt. 24e
Edifício Aton | Setor Oeste
Goiânia | GO | Brasil

T +55 62 3215.8444
www.grantthornton.com.br

Examinamos as demonstrações contábeis da Saneamento de Goiás S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que a Administração determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e também que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter uma segurança razoável de que as demonstrações contábeis estejam livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Base para a opinião com ressalvas

Consórcio Águas lindas

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 17.c, a Companhia possuía operações em conjunto com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb no consórcio denominado “Águas Lindas”, cujos ativos, passivos e conta correntes com consorciados, em 31 de dezembro de 2015, montavam respectivamente em R\$100.379, R\$55.227 e R\$45.152, foram integrados às demonstrações contábeis da Companhia. Contudo, a Companhia não conseguiu nos apresentar os respectivos controles e documentos relacionados a esta operação de consórcio. Como consequência não foi possível, nem mesmo através de procedimentos alternativos de auditoria, obter evidência apropriada e suficiente sobre os valores contábeis relacionados a esta operação de consórcio, assim não pudemos formar opinião sobre os valores apresentados bem como eventuais reflexos nas demonstrações contábeis.

Distribuição de lucros efetuada a maior em 2013

Conforme comentado na Nota Explicativa nº 25.f e 7.1, a Companhia mantém um contas a receber com o Governo do Estado de Goiás no montante de R\$17.371, decorrente do pagamento de juros sobre capital próprio a maior no exercício de 2013, para o qual requereu formalmente sua regularização, ainda que através de uma redução capital. Em resposta a Secretaria da Fazenda, através do ofício nº 081 de 29/01/16, concordou em sanar o pagamento da pendência mediante a redução da participação acionária do Estado. Porém, a decisão final será emitida após análise por parte da Procuradoria Geral do Estado, dos documentos de consolidação da dívida e da probabilidade jurídica da operação. A realização deste montante, no prazo e valor estimado pela Companhia, está condicionada a análise e aprovação por parte da Procuradoria Geral do Estado.

Em função do atual estágio, não pudemos formar opinião sobre os eventuais reflexos nas demonstrações contábeis decorrentes da solução deste assunto.

Valores a receber - SEPLAN

Conforme comentado na Nota Explicativa nº 16.1.c, a Companhia transferiu para o grupo de ativo circulante, sob a rubrica de “Outras Contas a receber”, o montante de R\$17.256 junto à Secretaria de Planejamento do Estado de Goiás – SEPLAN, decorrente de valores pagos por desapropriações de áreas, as quais através da Lei 18.462 de 09/05/2014 passaram a ser utilizadas pelo Estado de Goiás para a Criação do Parque João Leite. Em 2015 a Companhia requereu formalmente sua regularização, ainda que através de uma redução capital. Em resposta a Secretaria da Fazenda, através do ofício nº 081 de 29/01/16, concordou em sanar o pagamento da pendência mediante a redução da participação acionária do Estado. Porém, a decisão final será emitida após análise por parte da Procuradoria Geral do Estado, dos documentos de consolidação da dívida e da probabilidade jurídica da operação. A realização deste montante, no prazo e valor estimado pela Companhia, está condicionada a análise e aprovação por parte da Procuradoria Geral do Estado. Em função do atual estágio, não pudemos formar opinião sobre os eventuais reflexos nas demonstrações contábeis decorrentes da solução deste assunto.

Provisão para perdas de créditos a receber de usuários públicos

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2.3, a Companhia adota como procedimento a constituição de provisão para perdas na realização das contas a receber de usuários públicos com vencimento acima de 5 (cinco) anos, a qual é acrescida dos créditos vencidos e a vencer, para os usuários que atendam a esta condição. O montante registrado em 31 de dezembro de 2015 era de R\$17.146. Contudo, a Companhia não conseguiu nos apresentar elementos, seja estatísticos ou não, e /ou procedimentos de controle que pudessem comprovar que referida premissa seria suficiente, através dos quais pudessemos concluir que o risco de perda somente pode ser identificado e consecutivamente provisionado acima de 5 (cinco) anos.

Adicionalmente, a extensão de nossos trabalhos de auditoria não foi suficiente para concluir sobre a suficiência do montante provisionado.

Provisão para perdas nos estoques

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 9, a provisão para perdas nos estoques, registrada no montante de R\$271, é constituída com base na política contábil interna de avaliação de ociosidade dos estoques, sendo considerado o percentual de 0,5% sobre o saldo de estoque, definido através do histórico de perdas. Contudo, a Companhia não conseguiu nos apresentar elementos sejam de forma estatísticos ou não, e/ou procedimentos de controle suficientes que suporte que a referida política adotada está adequado. Adicionalmente, a extensão de nossos trabalhos de auditoria não foi suficiente para concluir sobre a suficiência do montante provisionado.

Opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis

Em nossa opinião, exceto quanto aos eventuais impactos que poderiam advir dos assuntos mencionados nos parágrafos 1º a 5º da seção “Base para a opinião com ressalvas”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Saneamento de Goiás S.A. (“Companhia”) em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil

Ênfase

Questionamento sobre subdelegação dos serviços públicos

Sem ressaltar nossa opinião, chamamos atenção para a Nota Explicativa n.7, referente a subdelegação da prestação regionalizada dos serviços públicos de esgotamento sanitário e dos serviços complementares a eles relacionados junto aos municípios de Aparecida de Goiânia, Jataí, Rio Verde e Trindade, efetuada em 2013, sob gestão da Saneamento de Goiás S.A.. Esta contratação é objeto de questionamento por certos órgãos reguladores e fiscalizadores aos quais estão sujeitas empresas de interesse públicos. Esses referidos órgãos estão analisando a contratação de subdelegação de forma a concluir sobre sua adequação em relação as normas que regem o setor e atendimento ao interesse público.

Reapresentação dos valores correspondentes a 31 de dezembro de 2014 e 2013

Conforme mencionado na nota explicativa nº 3.2, em decorrência da retificação de erros e reclassificações correspondentes a exercícios anteriores, as demonstrações contábeis correspondentes a 31 de dezembro de 2014 e 2013 foram ajustadas e estão sendo reapresentadas para fins de comparação, como previsto no CPC 23 – Políticas Contábeis Mudanças de Estimativas e Retificação de Erro. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Renovação de seguros

Sem ressaltar nossa opinião, chamamos atenção para a Nota explicativa nº 32, na qual a Companhia informa que na data base de encerramento das demonstrações contábeis estava com suas apólices de seguro vencidas e ainda avaliando a renovação das mesmas.

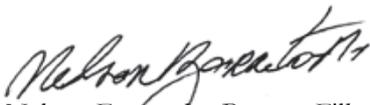
Outros assuntos**Informação suplementar - demonstração do valor adicionado**

Examinamos, também, as demonstrações do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, preparadas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para empresas de capital aberto e como informação suplementar pelas normas do IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto

Valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis da Saneamento de Goiás S.A., referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014 foram examinadas por nós, que emitimos relatório em 22 de maio de 2015 contendo modificações relacionadas aos seguintes assuntos: i) ausência de controle e evidências de auditoria para o consórcio Caesb; ii) valores a receber referente a juros sobre capital próprio pago a maior no exercício de 2013 ao Governo do Estado e valores pagos em desapropriações que passaram a ser utilizadas pelo Governo do Estado, que estão condicionados ao sucesso de ações de pedido de devolução dos valores junto ao Governo do Estado; iii) não cumprimento integral de cláusulas restritivas de empréstimos. Mantidas no exercício de 2015, conforme mencionado nos parágrafos 1º a 4º da seção “Base para opinião com ressalvas” acima; iv) ausência de controles suficientes para os estoques, através dos quais pudéssemos analisar a adequação do montante envolvido no que tange a sua movimentação, quantificação física e constituição de provisão para perdas. Mantida no exercício de 2015 a ausência de controles suficientes para constituição de provisão para perdas, conforme mencionado no parágrafo 6º da seção “Base para opinião com ressalvas” acima; v) passivo não registrado e; vi) registro contábil inadequado de benefícios a empregados, qualificações estas que resultaram na reapresentação das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2014 e 2013, comentada no parágrafo de “Ênfase” acima, e ênfases relacionadas ao mesmos assuntos sobre Subdelegação de serviços públicos, reapresentação das demonstrações contábeis e ausência de renovação de seguro, mencionadas nos parágrafos de “Ênfases” acima.

Goiânia, 26 de abril de 2016.



Nelson Fernandes Barreto Filho
Contador CRC SP -151.079/O – 0 “S”-GO



Gester Luis dos Santos
Contador CRC SP-216.916/O T-GO

Grant Thornton Auditores Independentes
CRC SP-025.583/O-1 “S” - GO